



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

Nº **81**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 01 de AGO 2017

Presidente

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável

**SENHOR
PRESIDENTE**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável tem como objetivo mapear os problemas enfrentados pelo setor agrícola, empreendendo esforços em comum pela solução destes problemas de forma a assegurar paralelamente o respeito ao meio ambiente.

Art. 3º. Compete à Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável realizar estudos, instituir um ciclo de reuniões públicas, debates, palestras e conferências voltados à discussão de projetos e adoção de políticas públicas que possam fortalecer agronegócio e fazer com que o setor interaja de forma saudável com entidades ambientalistas.

§1º. Os eventos realizados pela Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável serão públicos e gratuitos.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

§2º. Os eventos serão definidos pelos integrantes da Frente e divulgados com antecedência.

Art. 4º. A Frente Parlamentar Intermunicipal em Defesa do Agronegócio Sustentável terá como membros todos os vereadores de Ribeirão Preto e dos municípios da Região Metropolitana, que queiram, espontaneamente, integrá-la.

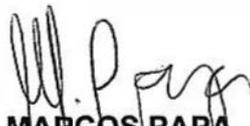
§1º. A Frente será presidida pelo vereador proponente e idealizador deste projeto de Resolução.

§2º. Qualquer membro da Frente Intermunicipal poderá propor atividades e eventos, cuja aprovação será pela maioria simples dos vereadores presentes à reunião deliberativa de seus membros.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2017.


MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Diferente dos demais setores, o Agronegócio superou a crise brasileira ao longo dos meses puxando o PIB (Produto Interno Bruto) e gerando empregos. É um setor que tende a crescer e se modernizar cada dia mais no País e na nossa região.

Historicamente, práticas inadequadas nas cadeias produtivas geraram grande impacto ambiental. Como exemplo, tem-se os casos recentes frequentes de mortandade de abelhas vítimas da pulverização indiscriminada de agrotóxicos por via aérea. A mortandade de colônias inteiras de abelhas coloca em risco a produção de alimentos, a manutenção de matas e florestas e a biodiversidade.

Porém, é sabido que o agronegócio pode, sim, se expandir respeitando o meio ambiente. Prova disso é a crescente demanda mundial por produtos orgânicos e movimentos crescentes como os de agroecologia e de sistemas agroflorestais.

Além de não prejudicar o meio ambiente e interferir na qualidade de vida da população, os produtos ambientalmente sustentáveis remuneraram melhor o produtor.

É preciso pensar sustentabilidade como fator de competitividade. As tecnologias agrícolas têm a oportunidade de adaptação rumo à economia verde e de diminuição da pegada de carbono no setor.

A economia verde é definida pelas Nações Unidas para o Meio Ambiente como uma economia que resulta em melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz os riscos ambientais e a escassez ecológica.

Outro ponto a ser destacado é que esta Frente Parlamentar Intermunicipal pode, inclusive, colaborar com a nossa luta para trazer uma unidade da Embrapa Agroenergia para o Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto beneficiando sobremaneira não apenas Ribeirão Preto como toda a região.